

LEI Nº 012/2018

São Miguel do Tapuio – PI, 02 de maio de 2018.

*Dispõe sobre a aplicação do reajuste anual concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado aos profissionais do magistério um reajuste linear de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) ao Piso Salarial vigente em 2017, em conformidade com o aumento concedido pelo Governo Federal;

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2018 - gastos com pessoal do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, aprovou por unanimidade de votos de vereadores presentes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei de nº 012/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), 02 de maio de 2018.



**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
Prefeito Municipal